



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO

Parintins-AM, 17 de novembro de 2025.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal de Parintins, por intermédio da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, a necessidade de realizar o recolhimento imediato do entulho gerado após os serviços de capina e limpeza realizados nos bairros do município, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A capina é uma ação essencial para a manutenção da limpeza urbana e prevenção de focos de doenças, porém o entulho deixado nas vias públicas após a execução do serviço acaba gerando novos transtornos para a população, como: acúmulo de lixo doméstico sobre o material cortado; proliferação de insetos, escorpiões e roedores; obstrução de sarjetas e bocas de lobo, contribuindo para alagamentos; prejuízo à mobilidade de pedestres e veículos; poluição visual e sensação de abandono nos bairros

É importante que, concluída a capina, a equipe responsável retorne ao local para coletar todo o material acumulado, evitando que o entulho permaneça exposto por vários dias, o que compromete a eficácia da limpeza pública.

A medida contribui diretamente para a saúde pública, para a manutenção do espaço urbano, além de atender às solicitações feitas pelos moradores das áreas afetadas.

Diante disso, fazemos a presente indicação, onde esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de novembro de 2025.


MÁRCIA BARANDA

Vereadora do União Brasil